

MENSAGEM Nº 593

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o Projeto de Lei nº 5.616, de 2023, que “Institui o Dia Nacional do Brega”. Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, autógrafo do texto ora convertido na Lei nº 15.136, de 21 de maio de 2025.

Brasília, 21 de maio de 2025.